

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

**PROTOCOLO 2026/02/292890**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

**CONTRATADO/CREDENCIADO:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP  
CNPJ/MF sob o nº 10.528.717/0001-64

**OBJETO:** A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e apoio à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias, abrangendo a orientação técnica, acompanhamento, monitoramento, capacitação e suporte operacional às áreas da Administração Municipal, desde a estruturação das propostas até a prestação de contas, observadas as normativas federais vigentes para atender as demandas do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, conforme especificações abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Itens:</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e apoio à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias, abrangendo a orientação técnica, acompanhamento, monitoramento, capacitação e suporte operacional às áreas da Administração Municipal, desde a estruturação das propostas até a prestação de contas, observadas as normativas federais vigentes para atender as demandas do Município de Bom Sucesso do Sul /PR	Mês	12	<b>R\$ 6.300,00</b>	<b>R\$ 75.600,00</b>
<b>Total dos Itens R\$ 75.600,00</b>					

**VALOR: 75.600(setenta e cinco mil e seiscentos reais) PAGOS EM 12 PARCELAS DE 6.300,00(seis mil e trezentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à contar com o nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 Serviço e terceiro pessoa jurídica; Despesa: 583.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 74 inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2026.

Maico Diogo Favarsani  
Prefeito Municipal